



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

***EDITAL Nº 003/2018 – GPGE/PGE**

V EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 240/2002, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o provimento nº 005/2013-GCG/PGE, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vaga de **ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte e à formação do respectivo cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

(...)

3. DA BOLSA-AUXÍLIO

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de 01 (um) Salário mínimo vigente, mais auxílio-transporte, a ser pago em pecúnia, no valor de R\$ 51,70 (cinquenta e um reais e setenta centavos).

(...)

5. DAS INSCRIÇÕES

(...)

5.3.2. Efetuar a entrega, de posse do comprovante de inscrição, de 03 kg de alimentos não perecíveis, entre as seguintes opções: 1kg de feijão, 1kg de arroz, 1kg de farinha, 1kg de açúcar, 1kg de vitamilho e/ou 1kg de café em pó, na sede da PGE em Natal, localizada à Av. Afonso Pena, 1155 – Tirol, das 10h às 18hs, do dia 17 a 18/12/2018 ou, no Núcleo Regional de Mossoró, localizado à Rua José de Alencar, s/n, centro, das 8h às 13h.

5.3.3. O candidato com deficiência indicará na inscrição esta opção, devendo ainda, caso seja habilitado, encaminhar para o *email* ceaf_pge@rn.gov.br laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como sua provável causa.

5.3.4. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a entrega do item 5.3.2.

5.3.5. Os gêneros alimentícios entregues após o dia 18/12/2018, não terão suas inscrições validadas.

(...)

5.10. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

(...)

6. DA PROVA

(...)

6.3. A prova será realizada nas cidades de Natal e Mossoró para todos os candidatos, conforme opção escolhida no ato de inscrição.

(...)

8. DO CREDENCIAMENTO

(...)

- a) Comprovante de matrícula em curso de graduação em Direito em Instituições de Ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Escola de Governo do RN, cujo projeto pedagógico de curso de graduação tenha previsão de estágio;

(...)

8.2. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do Plano de Atividades e do Termo de Compromisso de Estágio, a serem assinadas pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

(...)

Natal (RN), em 13 de dezembro de 2018.

Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior
Procurador-Geral do Estado

Cristiano Feitosa Mendes
Procurador do Estado
Procurador-Chefe do CEAF

*Republicado por incorreção.